

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

Edição nº 2084

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contratos.....	3
Avisos de licitações.....	4
Editais.....	4



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0371/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria nº 2925/2016, a qual redistribuiu as atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana (PR.01140.00034/2016-2), na forma que segue:

1º cargo	1ª Vara Criminal (crimes comuns e júri)
2º cargo	2ª Vara Criminal (crimes comuns) e Juizado da Violência Doméstica
3º cargo	Vara de Execuções Criminais (adjunta à 1ª Vara Criminal) e Juizado Especial Criminal

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2017.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 02/2017 - PGJ

Dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982 – Lei Orgânica do Ministério Público do Rio Grande do Sul -, com as alterações das Leis Estaduais nºs 11.350, de 12 de julho de 1999, 11.734, de 13 de janeiro de 2002, e 14.791, de 29 de dezembro de 2016.

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º É designado o período compreendido entre **09 horas do dia 11 de maio de 2017 e 12 horas do dia 20 de maio de 2017**, ininterruptamente, exclusivamente em ambiente eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para a formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça, dentre os membros do Ministério Público no efetivo exercício do cargo.

Parágrafo único. A apuração dos votos ocorrerá de forma eletrônica, imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 2º Não será admitido voto por procuração.

Art. 3º São elegíveis os membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade implementados até a data da posse.

Art. 4º São eleitores todos os membros do Ministério Público no efetivo exercício de suas funções.

Art. 5º A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Procurador-Geral de Justiça, será constituída pelos 3 (três) Procuradores de Justiça com maior antiguidade no cargo, em efetivo exercício, sob a presidência do mais antigo, e que tenham manifestado recusa em concorrer à eleição.

Parágrafo único. No caso de Procurador de Justiça designado para integrar a Comissão Eleitoral manifestar interesse em concorrer à formação da lista tríplice até o fim do prazo de inscrição previsto no artigo 6º deste Provimento, será designado para substituí-lo o Procurador de Justiça seguinte na lista de antiguidade.

Art. 6º Os Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça interessados em concorrer à formação da lista tríplice deverão apresentar suas candidaturas **até 31 de março de 2017** à Comissão Eleitoral junto à **Secretaria dos Órgãos Colegiados**.

Parágrafo único. É vedada a apresentação de candidaturas à formação da lista tríplice por via postal.

Art. 7º Findo o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Eletrônico do Ministério Público, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, observada a ordem alfabética, os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice.

Art. 8º O prazo para impugnação de candidaturas será de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação da nominata prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. A impugnação poderá ser feita por qualquer membro do Ministério Público no exercício de suas funções, em petição escrita, dirigida à Comissão Eleitoral.

Art. 9º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para decidir sobre as impugnações interpostas e, após, providenciar na divulgação, no âmbito do Ministério Público, da nominata dos elegíveis.

Art. 10 Não havendo impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará na divulgação da nominata dos elegíveis, no âmbito do Ministério Público, após decorrido o prazo previsto no artigo 7º deste Provimento.

Art. 11 Ocorrendo a hipótese de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, serão considerados elegíveis os Membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade, que não manifestarem recusa expressa até **10 de abril de 2017** à Comissão Eleitoral junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, ressalvadas as hipóteses do § 8º do art. 4º da Lei nº 7.669/82, limitado ao número de três, observada a antiguidade.

Art. 12 Cada candidato à formação da lista tríplice poderá indicar, à Comissão Eleitoral, até **05 de maio de 2017**, um fiscal integrante da carreira para acompanhar o processo de votação, a apuração dos votos, a organização da lista tríplice e a proclamação dos eleitos.

Art. 13 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos, organizará a lista decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os 3 (três) candidatos mais votados.

Parágrafo único. Em caso de empate no número de votos para a composição da lista, preferirá o Membro do Ministério



Público mais antigo na carreira; persistindo o empate, preferirá o mais idoso.

Art. 14 Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2017.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

BOLETIM N.º 054/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, à Dra. ROSI MARIA BARRETO, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3427293, a contar de 04 de fevereiro de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.01692.00002/2017-9 - Port. 0428/2017).

RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça RAQUEL MARCHIORI DIAS, ID n.º 3519899, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00720.00010/2015-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0439/2017).

DECLARAR

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n.º 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n.º 6.536/73 (PR.00035.00179/2014-0), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça KARINE CAMARGO TEIXEIRA, ID n.º 3450066, a contar de 02 de fevereiro de 2017 (Port. 0443/2017).

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n.º 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n.º 6.536/73 (PR.00035.00160/2014-0), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça ADRIANA COSTA, ID n.º 3449696, a contar de 09 de fevereiro de 2017 (Port. 0444/2017).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA
USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 000385-09.00/17-9**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Ceres Alessandra Boeira do Amaral, ID n.º 3448118; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, de automóvel particular placas ISC 7356, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA
USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 000390-09.00/17-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Anagreici Manfrin Pretto, ID n.º 4257073; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, de automóvel particular placas IRN 6153, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA
USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00761.00041/2013-4**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES**, ID n.º 3443434; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXM8022, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG Nº 010/2013
PROCESSO Nº 0207-0900/13-9
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2013**

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência contratual, por 1 (um) mês, a contar de 28 de fevereiro de 2017, e registro da renúncia ao reajuste de preço, conforme cláusula quinta do contrato, ficando mantido o valor mensal vigente. **VALOR TOTAL:** R\$ 300,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2084

Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 14/2017 (SGA n.º 581.004/2017) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de preços de copos plásticos para água, válido por 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/03/2017, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/03/2017 às 14 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

EDITAL N.º 020/2017

Resultado do Edital n.º 014/2017
REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS
(DEMP 13/02/2017)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00067/2017-5, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 014/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 021/2017

Resultado do Edital n.º 015/2017
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
(DEMP 13/02/2017)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00068/2017-3, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 015/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 022/2017

Resultado do Edital n.º 016/2017
REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
(DEMP 13/02/2017)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00070/2017-9, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) o resultado da remoção referente ao Edital n.º 016/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 023/2017

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.